



PORTARIA Nº 390, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 3939-26/08/2026

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 28/2026

UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de restauração da fachada do paço municipal silvio josé de castro maia, sede da prefeitura municipal de alto araguaia – mt, compreendendo tratamento técnico de acm, cristalização de vidros, restauração de calçada e instalação de iluminação cênica

CONTRATADO: **AVODAH SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PROJETOS EXECUÇÕES E RESTAURAÇÕES COMERCIAIS LTDA**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.950,00 (vinte e um mil, novecentos e cinquenta reais)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ALTO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) Servidor(a) **MAXIMILIAN JOSE B. GONSALEZ**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, do contrato acima mencionado, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

- a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- d) Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer



- em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante; recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- e) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o § 2º e § 6º do art. 140, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
 - f) Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
 - g) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
 - h) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
 - i) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
 - j) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
 - k) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
 - l) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

Art. 2º O fiscal em questão, fica convocado a participar da qualificação/treinamento ofertados pela Unidade Central de Controle Interno, conforme link <http://altoaraguaia.mt.gov.br/pagina/fiscalizacao-de-contratos/30>, disponível no site da Prefeitura, aba- Servidor- Fiscalização de Contratos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28/05/2026.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia-MT, 25 de Agosto 2026.

PAULO ROBERTO BERLIM PERES
Secretário Municipal de Administração, Indústria, Comércio e Serviços



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ERRATA Nº 004, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 3957-22/09/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA-MT, informa que, na Portaria nº 390/2026, de 25 de Agosto de 2026, divulgada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no dia 26 de Agosto de 2026, na edição nº 3939.

ONDE SE LÊ:

(...)

CONTRATO Nº 28/2026

LEIA-SE:

(...)

CONTRATO Nº 29/2026

PAULO ROBERTO BERLIM PERES
Secretário Municipal de Administração, Indústria, Comércio e
Serviços